



PORTARIA Nº 153/2016

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 40, § 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 4643, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Donizeti de Sales, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora Fátima Aparecida Belani completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 16, 18 e 57 da Lei nº 4643/2007;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora Fátima Aparecida Belani – Matrícula nº 100, a partir de agosto de 2016, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. 63 da Lei nº 4643, de 26 de Dezembro de 2016,.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2016.

Maurício Tutty
PRESIDENTE DA MESA